

INTEGRAÇÃO DOS NUTRICIONISTAS NO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE



ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

NOVEMBRO 2022

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO.....	4
1. CUIDADOS DE SAÚDE HOSPITALARES.....	5
1.1. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO.....	5
1.2. NUTRICIONISTAS NAS UNIDADES HOSPITALARES.....	6
2. CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	8
NOTAS FINAIS.....	10

ENQUADRAMENTO

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) integra nutricionistas, designadamente, ao nível dos Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Cuidados de Saúde Hospitalares (CSH), focando a sua atuação na promoção da saúde, na prevenção e no tratamento da doença.

A dotação de recursos humanos da área da nutrição tem sido reportada como insuficiente. Em 2016, estimava-se que o cumprimento das recomendações nos CSH era de 76% dos profissionais, tendo em conta um rácio de 1 nutricionista para 50 camas. O mesmo trabalho registou que nos CSP o défice era de 82%.¹

Não obstante, as políticas no âmbito dos cuidados de nutrição têm vindo a conhecer alguns avanços, destacando-se o Despacho n.º 6634/2018, de 6 de julho, que determina a implementação da avaliação sistemática do risco nutricional a todos os doentes internados nos estabelecimentos hospitalares do SNS. Também relevante no que respeita à organização e reforço de recursos humanos é o Despacho n.º 6556/2018, de 4 de julho, que determina que o modelo de organização e funcionamento da Nutrição no SNS se deve basear no princípio da autonomia científica, técnica e funcional e na colaboração interprofissional centrada no utente e no âmbito do trabalho em equipa, assente num modelo de integração de cuidados, que sustenta a prestação dos melhores cuidados de saúde às populações, através da criação de Serviços/Unidades/Núcleos de Nutrição nos estabelecimentos do SNS.

Ainda que o conjunto de políticas na área da prestação de cuidados de nutrição tenha conhecido evolução, a sua operacionalização depende em grande medida da dotação de profissionais com competências especializadas, garantindo o acesso dos utentes do SNS aos melhores cuidados, designadamente aos cuidados de nutrição, cumprindo a sua missão estatutária.

Neste sentido, e tendo em conta as insuficiências reportadas, a Ordem dos Nutricionistas realizou uma auscultação às entidades do SNS, no sentido de aferir qual o estado da implementação dos Serviços/Unidades/Núcleos de Nutrição, bem como o número de nutricionistas afetos aos serviços a nível nacional.

Excluíram-se deste trabalho os serviços de saúde das Regiões Autónomas, devido às suas especificidades organizacionais, que serão objeto de estudo dedicado.

Este relatório espelha os resultados preliminares de inquéritos realizados às entidades do SNS, com amostras que permitem traçar o retrato a nível nacional no que respeita à organização dos serviços, bem como à integração de nutricionistas nos diferentes níveis de cuidados, em concreto nos cuidados de saúde primários e nos cuidados de saúde hospitalares.

¹ Beatriz Ferreira, Tânia Cordeiro, Alexandra Bento, Integração dos Nutricionistas no Serviço Nacional de Saúde em Portugal, Acta Portuguesa de Nutrição, Issue 8, 2017, Pages 16-21, <https://dx.doi.org/10.21011/apn.2017.0804>

1. CUIDADOS DE SAÚDE HOSPITALARES

1.1. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

A criação de Serviço de Nutrição entrou em vigor com a publicação do Despacho n.º 6556/2018, de 4 de julho, que determina que em cada instituição do SNS deverá existir um núcleo/unidade/serviço de nutrição e estabelece disposições sobre a organização e funcionamento.

Neste sentido, foi realizada a recolha de informação relativa ao cumprimento do diploma durante o ano de 2021, tendo sido obtida resposta por parte da totalidade das entidades contactadas.

Verificou-se que se encontra formada uma estrutura orgânica que reúne os nutricionistas em 95,5% das instituições respondentes, ainda que apresentando designação heterogénea, com 1 entidade a reportar que a formação do serviço estará contemplada em regulamentação futura, e 1 sem previsão de implementação.

Tabela 1. Serviço de Nutrição Hospitalar; formação e designação.

	Serviço	Unidade	Constituído - Total (por tipo instituição)	Sem implementação	Implementação em curso	Total
Hospital	7	5	12 (92,3)	1		13
Unidade Local de Saúde	6	1	7 (87,5)		1	8
Centro Hospitalar	16	4	20 (100,0)			20
IPO	1	2	3 (100,0)			3
Total	30	12	42 (95,5)	1	1	44

Os valores entre parêntesis referem-se a percentagens

No que diz respeito à dependência hierárquica, foi registado que cerca de 86% das entidades cumprem o disposto no Despacho, prevendo a dependência do Diretor Clínico (tabela 3).

Tabela 1. Dependência hierárquica do Serviço de Nutrição Hospitalar.

	n (%)
Direção Clínica	36 (85,7)
Enfermeiro Diretor	1 (2,4)
N/D	3 (7,1)
Outra	2 (4,8)
Total	42

Os valores entre parêntesis referem-se a percentagens. N/D - Não Determinado

No que respeita à coordenação do serviço, é estipulado que seja feita por nutricionista, tendo sido registado que 92,9% das entidades cumprem esse requisito (tabela 4).

Tabela 2. Coordenação do Serviço de Nutrição Hospitalar.

	n (%)
Nutricionista	39 (92,9)
Outro profissional	1 (2,4)
N/D	2 (4,8)
Total	42

Os valores entre parêntesis referem-se a percentagens. N/D - Não Determinado.

Globalmente, é possível concluir que, ainda que a implementação do Serviço de Nutrição esteja a ser efetuada, é notada alguma falta de harmonização no que respeita à designação e coordenação, sendo necessário um contacto mais estreito com as instituições hospitalares no sentido de identificar barreiras à implementação do despacho.

1.2. NUTRICIONISTAS NAS UNIDADES HOSPITALARES

Registámos 282 nutricionistas em exercício nas unidades hospitalares neste exercício, um incremento face aos 269 nutricionistas registados em 2016 e aos 281 registados em 2020, ainda que tenha sido pouco significativo nos últimos 2 anos.

O rácio de camas por nutricionista apresentou diferenças significativas entre 2020 e 2022, com registo de melhorias nas regiões do Alentejo, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Norte. Deve ser notado que a lotação praticada nos hospitais foi também mais elevada em 2022 que em 2020, o que contribuiu para parte das variações observadas, uma vez que a alteração no número de profissionais é pouco relevante.

Tabela 3. N.º de camas por nutricionista em contexto hospitalar; observado e necessidades.

	2020		2022			
	Nutricionistas	Camas por nutricionista	Nutricionistas	Camas por nutricionista	Necessidades estimadas	Profissionais em falta
Alentejo	10	87	13	76	12 - 18	1 - 5
Algarve	15	60	16	62	13 - 20	0 - 4
Centro	45	98	44	89	57 - 86	16 - 42
Lisboa	113	93	117	87	100 - 149	14 - 44
Norte	98	102	92	99	99 - 148	17 - 56
Total	281	96	282	90	281 - 421	48 - 151

Assim, e tendo em conta que as recomendações se situam entre as 50 e as 75 camas por nutricionista², estima-se que seriam necessários entre 48 a 151 profissionais, o que está em linha com resultados do trabalho de 2016, que estimava um défice de 95 profissionais nos Cuidados de Saúde Hospitalares. Reforça-se a evolução favorável do rácio em relação a 2020, determinado tanto pela contratação de profissionais como pelas flutuações na lotação.

² Ordem dos Nutricionistas. Guia Orientador “Implementação dos Serviços/Unidades/Núcleos de Nutrição no Serviço Nacional de Saúde “. GO 001/2019. Versão 01. Porto: Departamento da Qualidade, Ordem dos Nutricionistas; 2019. Disponível em: www.ordemosnutricionistas.pt

2. CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS

A integração de nutricionistas nos Cuidados de Saúde Primários (CSP) encontra-se prevista no regime jurídico dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS), definido pelo Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, prevendo-se a alocação destes profissionais nas Unidades de Recursos Assistenciais Partilhados (URAP). Com efeito, foi registado que a constituição do Serviço ou Núcleo de Nutrição previsto no Despacho n.º 6556/2018, de 4 de julho apenas está concretizada em 2 ACeS, tendo sido reportado por 3 que se encontra em fase de implementação. O número de nutricionistas integrados nos CSP tem vindo a crescer, ainda que com pouca expressão face a recomendações nacionais e internacionais. No presente trabalho, são comparadas as distribuições de nutricionistas nos CSP entre 2019, 2020 e 2022. A fonte de dados referente ao ano de 2019 foi reportada pela Comissão para a Reforma dos CSP.³

Tabela 4. N.º de nutricionista e rácio de utentes/nutricionista nos CSP.

	Nutricionistas			Utentes/Nutricionista		
	2019	2020	2022	2019	2020	2022
Alentejo	9	10	14	62607	64164	30426
Algarve	6	6	15	90617	92483	31704
Centro	21	21	20	91624	85570	108348
Lisboa e Vale do Tejo	8	8	33	176271	177535	130173
Norte	53	57	69	86650	83540	64890
Portugal Continental	97	102	151	94430	91106	87303

Ainda que o incremento no número de nutricionistas seja relevante, resultado do concurso nacional para integração na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde ramo Nutrição iniciado em 2018, existe ainda a carência generalizada de profissionais nos CSP. Com efeito, apenas um ACeS registou ausência de nutricionistas em exercício atualmente, sendo estimadas na tabela 5 as necessidades de profissionais para cada ARS.

³ Disponível em

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzgxYWZjNjktZDU4YS00MWNmLTgxNDItNTFiNTk1MTFmZTEzliwidCI6IjlyYzgwNjA4LWYwMWQ0NDZjNS04MDI0LTZyY2M5NjJlNWY1MSIsImMiOiJh9&pageName=ReportSection2>

Tabela 5. Necessidades de nutricionistas nos CSP.

	Atual	Necessidades (profissionais em falta)		
	2022	1/10MGF	1/18500	1/12000
Alentejo	14	23 (9)	22 (8)	34 (20)
Algarve	15	26 (11)	26 (11)	40 (25)
Centro	20	107 (90)	102 (85)	157 (137)
Lisboa e Vale do Tejo	33	199 (169)	226 (196)	348 (309)
Norte	69	221 (153)	203 (135)	314 (246)
Portugal Continental	151	576 (420)	579 (435)	893 (736)

Para estimar o número de profissionais necessários, foram utilizadas 3 recomendações: 1 nutricionista/10 médicos de família (EUA)⁴; 1 nutricionista/18500 utentes (Canadá)⁴ e 1 nutricionista/12000 utentes (número médio de utentes das Unidades Funcionais do SNS), sendo este último o rácio defendido na atualidade pela Ordem dos Nutricionistas.

Em qualquer dos cenários analisados, é notório o défice de nutricionistas nos CSP: estima-se que sejam necessários, incluídas as colocações do concurso iniciado em 2018, entre 576 a 893 profissionais para cumprimento de dotações recomendadas em outros países, resultando na necessidade de contratar entre 420 e 736 nutricionistas para os Cuidados de Saúde Primários a nível nacional.

⁴ MacDonald Werstuck M, Buccino J. Dietetic Staffing and Workforce Capacity Planning in Primary Health Care. Can J Diet Pract Res. 2018 Nov 1;79(4):181-185. doi: 10.3148/cjdpr-2018-018. Epub 2018 Jul 16. PMID: 30014721.

NOTAS FINAIS

Este trabalho teve como finalidades a avaliação do estado da implementação do modelo organizacional dos serviços de nutrição nos CSP e CSH, bem como a análise da evolução do número de nutricionistas integrados nestes cuidados do SNS.

A implementação do Despacho n.º 6556/2018, de 4 de julho tem vindo a conhecer avanços, mas não se encontra devidamente assegurada em todas as instituições do SNS, com particular carência nos ACeS sob administração das ARS. Uma das barreiras que poderá determinar a pouca extensão da formação de núcleos de nutrição nos CSP é a falta de destes profissionais, registando-se a necessidade de, pelo menos, quadruplicar o seu número de imediato, tendo como referência recomendações mais conservadoras. Num cenário considerado adequado para a organização dos CSP em Portugal, o ajustamento ao número médio de utentes revela a necessidade de contratação de cerca de 740 nutricionistas, ou seja, seriam necessário pelo menos sete vezes mais nutricionistas face aos existentes, o que representa um desafio substancial para o reforço dos recursos humanos do SNS, pese embora a comprovada eficácia do investimento nestes profissionais em ganhos de saúde e ganhos económicos a médio e a longo prazo.

Nos CSH, ainda que em menor extensão que nos CSP, registam-se igualmente carências no que respeita à integração de nutricionistas, estimando-se que seja necessário o reforço de 48 a 151 profissionais a nível nacional, ou seja, serão necessários pelo menos duas vezes mais nutricionistas face aos existentes

O acesso a cuidados de saúde de qualidade, na vertente preventiva e assistencial é determinante para a melhoria da saúde global das populações, a par com políticas no âmbito ambiental e legislativo. Assim, o estabelecimento de procedimentos concursais com maior regularidade que permitam o aumento progressivo de nutricionistas no SNS é urgente.

